

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 19, inciso III da Lei nº 6.839/2006; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 c/c com o art. 19, §2º da Lei nº 6.839/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ELIZABETH TEIXEIRA, mat. nº 5280486/1, no cargo de Professor Titular-TIDE, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.484,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – TIDE	7.700,63
Gratificação Incentivo de Pós-Graduação – 108%	8.316,68
Gratificação pela Escolaridade – 80%	6.160,50
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	13.306,69
Total de Proventos	35.484,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 957706
PORTARIA AP Nº 1.327 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE – Processo PAE nº 2020/105708 e sisprev nº 2023.02.1432p. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, WALMINA ARAUJO PEREIRA, mat. nº 370274/4, no cargo de Professor Classe I, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.843,33 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 83,7900% (9.175 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$5.780,32)	4.843,33
Total de Proventos	4.843,33

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/07/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 957958
PORTARIA AP Nº 1.453 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/721928 E SISPREV Nº 2023.17.1508P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, FERNANDO GOMES NOGUEIRA, mat. nº 5600820/1, no cargo de Motorista Policial, Classe C, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.213,16 (doze mil, duzentos e treze reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.054,36
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.054,36
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	1.438,05
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.438,05
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.438,05
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	3.790,29
Total de Proventos	12.213,16

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 958213

PORTARIA AP Nº 1.342 DE 13 DE JUNHO DE 2023
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2013/614304 E SISPREV 2023.04.1428P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CELITA ARAUJO DE LIMA, mat. nº 5051452/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.688,62 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.579,60
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	277,18
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	1.831,84
Total de Proventos	6.688,62

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 958232
PORTARIA AP Nº 1337 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/549485 e sisprev nº 2023.04.1535P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e parágrafo 1º da Lei nº 5.810/94 c/c o art. 94, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 039/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003; art. 46, § 3º, da Lei Complementar nº 054/2006; art. 46, § 4º, da Lei Complementar nº 054/2006, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 091/2014, ADALBERTO DA MOTA SOUTO, mat. nº 3083462/1, na função de Defensor Público de entrância especial, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	18.961,78
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretor de Interior - DAS 05 – 90%	4.876,46
Gratificação pela Escolaridade – 80%	15.169,43
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	23.404,60
Subtotal	62.412,27
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	20.761,35
Total de Proventos	41.650,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 958249
PORTARIA AB Nº 1540 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1361606. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIA JOSÉ SANTOS DO ROSÁRIO, Matrícula nº 675318/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 960460
PORTARIA AB Nº 1538 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1243309. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: